

DECRETO Nº ...16.781... de ...15... de ...setembro... de 2006

Decreto de ...15... de ...setembro... de 2006

Dispõe sobre o Sistema Cartográfico e Cadastral do Município do Salvador - SICAD.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no Art. 161, da Lei nº 6.586, de 03 de agosto de 2004,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituído o Sistema Cartográfico e Cadastral do Município do Salvador - SICAD, integrante do Sistema de Informações Municipais - SIM, gerenciado pela Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Meio Ambiente - SEPLAM.

Parágrafo único. O SICAD é constituído pela Base de Dados Geográficos do Município, e subdividi-se em:

I - Sistema Cartográfico Municipal - SCM/PMS composto por:

- a) Acervo Cartográfico do Município do Salvador, incluindo dados analógicos e digitais;
- b) Rede de Referência Cadastral Municipal.

II - Banco de dados geográficos de uso comum dos órgãos e entidades participantes e produtores de cadastros georreferenciados do Município do Salvador;

III - Produtos gerados relativos aos incisos I e II em formato analógico e/ou digital a serem disponibilizados pelos diversos órgãos e entidades participantes;

IV - Documentação técnica dos dados cartográficos e cadastrais inerentes à produção dos citados produtos.

V - Dados e informações cartográficos e cadastrais que venham a ser produzidos pela Prefeitura ou disponibilizados por outras entidades através de convênios e contratos de cessão ou permissão de uso ou outros instrumentos legais.

Art 2º O Sistema Cartográfico Municipal - SCM/PMS integra o Sistema de Referência Cartográfica da Região Metropolitana de Salvador - SRC/RMS referenciados ao Sistema Geodésico Brasileiro - SGB, conforme resolução PR nº 22, de 21.07.83, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 3º O Sistema Cartográfico Municipal - SCM/PMS passa a se constituir como referência oficial e obrigatória para todos os trabalhos relacionados com o espaço geográfico a serem realizados, contratados e licenciados por órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, assim como a sua citação nos referidos trabalhos.

Art. 4º O Sistema Cartográfico e Cadastral do Município do Salvador - SICAD é gerenciado pela SEPLAM, interligando-se aos demais órgãos municipais produtores e mantenedores de cadastro técnico e à rede de usuários em geral.

Art. 5º O Sistema Cartográfico e Cadastral do Município do Salvador - SICAD terá os seus níveis de acesso regulamentados em política de disponibilização a ser definida pelo Poder Executivo.

Art. 6º O Poder Executivo deverá expedir instrumentos normativos regulamentando o SICAD, no prazo de até 180 dias da data de publicação deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em ...15... de setembro de 2006.

JOÃO HENRIQUE
Prefeito

JOÃO CARLOS CUNHA CAVALCANTI
Secretário Municipal do Governo

KÁTIA CRISTINA GOMES CARMELO
Secretária Municipal do Planejamento,
Urbanismo e Meio Ambiente

REUB CELESTINO DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda

ÂNGELA MARIA GORDILHO SOUZA
Secretária Municipal da Habitação

NESTOR DUARTE GUIMARÃES NETO
Secretário Municipal dos Transportes e Infra-Estrutura

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Considerar nomeada, desde 05.09.2006, **OLÍVIA SILVEIRA DA CRUZ** para exercer o cargo em comissão de Subcoordenador, Grau 53, Código 5307, da Subcoordenadoria de Produção da Coordenadoria de Rádio da Secretaria Municipal da Comunicação Social e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, TANIRA MÔNICA SILVA FONTOURA.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Considerar nomeada, desde 01.09.2006, **SARAI ALVES DE ARAÚJO** para exercer o cargo em comissão de Secretária de Gabinete, Grau 51, Código 5103, da Secretaria Municipal da Comunicação Social e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, ANDREI MARTINS DE ALMEIDA SOARES.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Considerar nomeado, desde 05.09.2006, **TIAGO DE LEÃO MONTEIRO** para exercer o cargo em comissão de Oficial de Gabinete, Grau 50, Código 5001, da Secretaria Municipal da Comunicação Social e exonerar, a pedido, do mesmo cargo, OLÍVIA SILVEIRA DA CRUZ.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Nomear nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar nº 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar nº 34/2003, os candidatos habilitados em Concurso Público nos cargos a seguir indicados, da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Candidato a Psicólogo-30h / Correlacionado ao cargo de Profissional de Atendimento Integrado na área de qualificação de Psicólogo, de acordo com a Tabela de Correlação de Cargos instituída pela Lei nº 6150/02 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Profissionais de Saúde da Prefeitura Municipal do Salvador, publicado no DOM nº 3.253 de 19/07/02.

Nome	RG
RITA CASSIA DE CASTRO	1797962

Candidato a Enfermeiro-30h / Correlacionado ao cargo de Profissional de Atendimento Integrado na área de qualificação de Enfermeiro, de acordo com a Tabela de Correlação de Cargos instituída pela Lei nº 6150/02 que dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Profissionais de Saúde da Prefeitura Municipal do Salvador, publicado no DOM nº 3.253 de 19/07/02.

Nome	RG
MARIA DO SOCORRO M M DA SILVA	0126440212

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 15 de setembro de 2006.

Procuradoria Geral do Município — PGMS

PORTARIA Nº 045/2006

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

considerar designado, desde 1º/9/2006, o servidor CLAUDIONOR ALVES